



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Joaquim José de Araújo, 805A Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1247 \ 1848

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.134/15

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.”

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais) e inserir no Orçamento Vigente para a Dotação a seguir:

02.03.01– Serviço de Tesouraria

04.123.0060-4170– restituições e ou devoluções de saldo de convenio com estado e União

3390.9300 – indenizações e restituições

Fonte do recurso 224 – 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art.2º– Os recursos para abertura do crédito especial será provenientes de superávit financeiro na fonte 124, conta corrente 647030-4 agência 1975 no exercício 2014

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 24 de fevereiro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração